



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE CULTURA

**Portaria nº 091, de 08 de junho de 2016.**

**O SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e

- considerando que, após alguns questionamentos apresentados a esta SECULT, foi realizada nova análise do Regulamento do Credenciamento instituído através da Portaria nº 072, de 18 de maio de 2016;
- considerando que se verificou a necessidade de retificação de alguns itens para aperfeiçoamento do Regulamento e com vistas a evitar qualquer prejuízo aos possíveis interessados no Credenciamento;
- considerando as orientações exaradas pelos órgãos de Controle, e pelo órgão de Assessoramento Jurídico do Estado da Bahia;
- considerando o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF;
- considerando o Princípio da Autotutela, que consiste no dever da Administração Pública em rever seus próprios atos, quando apresentarem erros e vícios, restaurando a regularidade da situação;

**RESOLVE**

**Art.1º.** Tornar sem efeito a **Portaria nº 072, de 18 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2016** (Caderno Executivo - página 10), que instituiu o credenciamento para prestação de serviços de consultoria e capacitação em elaboração, análise, gerenciamento de projetos e prestação de contas de apoios financeiros, tendo como objetivo assegurar qualidade, agilidade e eficiência à avaliação e ao controle de propostas culturais submetidas e aprovadas para incentivo através dos mecanismos de fomento operados pela Secretaria de Cultura.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário

**ANTÔNIO JORGE PORTUGAL**  
*Secretário de Cultura*